



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2013 - CONSUP, de 04 de outubro de 2013.**

**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Dispõe sobre a alteração da quantidade da representatividade discente dos cursos de graduação e dos servidores técnico-administrativos no Conselho Superior *pro tempore* da Universidade Federal do Cariri e dá outras providências.

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião realizada no dia 04 de outubro de 2013,

a) Considerando que o Conselho Superior *pro tempore* (CONSUP) será órgão deliberativo, normativo e consultivo, com competência para deliberar sobre matérias de caráter administrativo, financeiro, orçamentário, de desenvolvimento de pessoal e acadêmico até que os Conselhos Superiores definitivos estejam instituídos no âmbito da gestão superior da UFCA por meio de seu Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a quantidade de representantes discentes dos cursos de graduação e de servidores técnico-administrativos no Conselho Superior *pro tempore* desta IFES, instituído pela Portaria n.º 023/13, do Gabinete da Reitoria, de 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Passarão a integrar o Conselho Superior *pro tempore*:

a) 3 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos, sendo 1(um) da Unidade de Juazeiro do Norte, 1(um) da Unidade de Crato e 1(um) da Unidade de Barbalha, com seus respectivos suplentes.

b) 4 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação, sendo 2 (dois) da Unidade de Juazeiro do Norte, 1(um) da Unidade de Crato e 1(um) da Unidade de Barbalha, com seus respectivos suplentes.

Art. 3º O Conselho Superior *pro tempore* será constituído por:

a) O Reitor(a);

b) O Vice-Reitor(a);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

- c) Os Pró-Reitores;
- d) O Chefe de Gabinete;
- e) O Diretor de Assistência Estudantil;
- f) O Diretor de Expansão;
- g) Um representante da Unidade de Juazeiro do Norte;
- h) Um representante da Unidade Crato;
- i) Um representante da Unidade Barbalha;
- j) Um representante dos coordenadores dos cursos de graduação;
- k) Um representante dos coordenadores dos cursos de pós-graduação;
- l) Um representante dos servidores docentes;
- m) 3 (três) representante dos servidores técnico-administrativos;
- n) 4 (quatro) representantes dos discentes dos cursos de graduação;
- o) Um representante dos discentes dos cursos de pós-graduação

§ 1º As representações constantes nas alíneas *a, b, c, d, e e f* são destinadas aos ocupantes dos respectivos cargos;

§ 2º Os representantes constantes nas alíneas *g, h e i* são representações administrativas, devendo, portanto, serem nomeados pela Reitora;

§ 3º Os representantes constantes nas alíneas *j e k* serão escolhidos sob a coordenação e supervisão da Pró-Reitoria de Ensino;

§ 4º Os representantes constantes nas alíneas *l, m, n e o* serão escolhidos sob a coordenação e supervisão dos órgãos representativos das respectivas categorias;

§ 5º Poderão votar e ser votados para representantes dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes todos os seus integrantes, pertencentes ou não aos órgãos representativos da categoria.

§ 6º Os representantes mencionados nas alíneas *g, h, i, j, k, l, m, n e o* terão mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto durar o Conselho Superior *pro tempore*.

§ 7º Os representantes mencionados no parágrafo anterior terão suplentes escolhidos pelo mesmo processo dos titulares e mandato de igual duração.

§ 8º O representante constante na alínea *d* tem direito a voz, sem voto, e os demais representantes têm direito a voz e voto.

§ 9º O Conselho Superior reunir-se-á, em primeira chamada, com o *quorum* mínimo de 3/5 (três quintos) dos integrantes, e, decorridos quinze minutos, será exigido o *quorum* da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

maioria absoluta, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1(um) membro do total de seus membros para início da reunião.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 04 de outubro de 2013.

Prof.<sup>a</sup> Suely Salgueiro Chacon  
Presidente do Conselho Superior

O documento original encontra-se assinado.